

DECRETO N. 7679 — DE 19 DE MAIO DE 1936

Cria o distrito policial de Quintana — no município de Glicério, comarca de Pennapolis.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" — da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.o — Fica criado o distrito policial denominado Quintana, com sede na povoação do mesmo nome, no município de Glicério, comarca de Pennapolis, com as mesmas divisões estabelecidas para o distrito de paz de igual nome, criado pela lei n. 2.512 — de 5, publicada em 16 de Janeiro do corrente anno, que são as seguintes:

"Comegam no espigão divisor dos rios Peixe e Feio, na divisa dos municípios de Glicério e Marilia, onde também confrontam os distritos de paz de Herculânia e Pompéia, continuam por esse espigão, divisa dos dito municipios e respectivos distritos, até frontear a cabeceira mais alta do correio Caru, dali desce por este até a sua barra no ribeirão Julianópolis, pelo qual sobem até sua cabeceira mais alta, dali em linha recta até a cabeceira do Ganery, e desse ponto, vagam em linha recta até a barra do correio Gog-Tchê no ribeirão Iacry, sobem o correio Gog-Tchê até a sua cabeceira mais alta até encontrar o espigão divisor dos rios Peixe e Feio pelo qual prosseguem até o ponto de partida."

Art. 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA.

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Pública, em 19 de maio de 1936.

Arthur Soter Lopes da Silva,

pelo Director Geral.

DECRETO N. 7.680 — DE 19 DE MAIO DE 1936

Cria o distrito policial de Bôa Vista, no município e comarca de Presidente Prudente.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" — da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.o — Fica criado o distrito policial denominado Bôa Vista, com sede na povoação de igual nome, no município e comarca de Presidente Prudente, com as divisões seguintes:

"Comegam no ribeirão Santo Anastacio, no ponto em que neste se lança o correio Lageado, e, por este acima, até sua cabeceira mais alta; dali, em linha recta, até encontrar a cabeceira mais alta do ribeirão do Rebojo; dali em linha recta, até encontrar a cabeceira mais alta do correio Pindorama, e, por este abaixo, até sua barra com o ribeirão Santo Anastacio, e, por este acima, até encontrar a barra do correio Lageado, onde tiveram começo."

Art. 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA.

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Pública, em 19 de maio de 1936.

Arthur Soter Lopes da Silva,

pelo Director Geral.

DECRETO N. 7681, DE 19 DE MAIO DE 1936

Cria o distrito policial de Villa Pirapozinho, com sede na povoação de igual denominação, do município e comarca de Presidente Prudente.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.o — Fica criado o distrito policial denominado Villa Pirapozinho, com sede na povoação de igual denominação, do município e comarca de Presidente Prudente, com as seguintes divisões:

"Comegam no Rio Parapanema, no ponto em que neste se lança o ribeirão Rebojo, e, por este acima, até sua cabeceira mais alta; dali, em linha recta, até encontrar a cabeceira do correio do Lageado, e, por este abaixo, até a barra com o ribeirão Santo Anastacio pelo qual sobem, até encontrar a barra do correio Aracy e, por este acima, até sua cabeceira; dali, em linha recta, até encontrar a cabeceira do correio da Onça e, por este abaixo, até a barra do ribeirão Anhumas com o ribeirão Anhuminhãs e, pelo Anhumas abaixo, até o rio Parapanema, e, por este abaixo, até a barra do ribeirão Rebojo, onde tiveram começo."

Art. 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA.

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Pública, em 19 de maio de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes.

DECRETO N. 7682, DE 19 DE MAIO DE 1936

Cria o distrito policial de Floresta, com sede na povoação de igual denominação, do município e comarca de Presidente Prudente.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.o — Fica criado o distrito policial denominado Floresta, com sede na povoação de igual denominação, do município e comarca de Presidente Prudente, com as divisões seguintes:

"Comegam na barra do correio Grande com o ribeirão Mandaguary e, por este acima, até a barra do correio Coqueiros, pelo qual sobem até sua cabeceira mais alta; dali, em linha recta, até encontrar a cabeceira do correio da Onça e, por este abaixo, até encontrar o correio Grande e, finalmente por este, até sua confluência com o ribeirão Mandaguary, onde tiveram começo."

Art. 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de maio de 1936.

ARMANDO DE SALLS OLIVEIRA.

Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Pública, em 19 de maio de 1936.

Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes.

SEGURANÇA PÚBLICA

FORÇA PÚBLICA

Por decreto da presente data foram reformados: nos termos do art. 1.o, letra "b" combinado com o art. 6.o item 3.o, letra "a" e art. 7.o, do decreto 6875 — de 19 de dezembro de 1934, os 2.os tenentes: José Antonio Martins, do S. E., e Waldemar da Silva Braga, do 6.o B. C.; nos termos do art. 1.o, letra "b" combinado com o art. 6.o item 3.o, letra "a" do mencionado decreto: o cabo do 1.o B. C. Manuel Ramos e o soldado do 6.o B. C. Antonio Pires Beinutes; nos termos do art. 1.o, letra "b" combinado com o art. 6.o item 3.o, letra "b" do decreto referido, o 2.o sargento do S. G. Frederico Alida, cabo do 5.o B. C. Antônio Baptista Alvarenga, anspedado do Q. G. João Martins, o soldado do 1.o B. C. Benedicto Alves (2.o), soldado do C. B. Carlos Abilio Gama e o soldado do 6.o B. C. José Joaquim Filgueiras; nos termos do art. 1.o, letra "d", combinado com o art. 6.o item 2.o, letra "a" do mesmo decreto o 3.o sargento graduado do 5.o B. C. Isaias dos Passos Ramos; nos termos do art. 1.o, letra "b" combinado com o art. 4.o, do mencionado decreto o soldado do 2.o B. C. João Benedicto.

— Foi rectificado o decreto de 18-12-1935, para declarar que a reforma do 1.o sargento do R. C. José Ramos de Castro é nos termos do art. 1.o, letra "b" combinado com o art. 6.o, item 3.o letra "a" do decreto 6875, de 19-12-1934, e não como foi publicado.

Segurança:

Por decreto de 19 do corrente, foi concedido ao sr. José Francisco Garcia, aspirante a inspector de segurança do Gabinete de Investigações, desta Secretaria, um anexo de afastamento, nos termos do art. 87, n. 1, da Constituição do Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça e Negocios do Interior

DIRECTORIA GERAL

Papelas entradas e protocoladas na Secretaria, de 1.o de Janeiro a 18 de maio corrente 10.397

Idem no dia de honra 155

TOTAL 10.552

Papelas providenciadas de 1.o de Janeiro a 18 de maio corrente 10.474

Idem no dia de honra 113

TOTAL 10.587

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

1a Seção

EXPOIENTE DO DIA 19 DE MAIO DE 1936

Requerimento despachado:

Do bacharel José de Miranda Chaves, promotor público de Jundiahy, sobre contagem de tempo: — Deferido o pedido de contagem de tempo, de acordo com o adendo.

Comunicações à Secretaria da Fazenda:

Que a 3.a escripturaria da Junta Comercial d. Hilda de Macedo Pinto, foi autorizada a gozar as férias não utilizadas nos anos de 1926, 1928, 1930, 1931, 1932 e 1934, no total de 67 dias;

que o servente contratado dessa Secretaria, sr. Pedro Suzetti, foi autorizado a gozar as férias não utilizadas no ano de 1932, no total de 8 dias.

Por acto de 18 de maio de 1936

foi nomeado o 2.o promotor público da comarca de Ribeirão Preto, bacharel Flávio Queiroz Jr. Mornes, para exercer, em comissão, o cargo de 5.o promotor público da comarca da Capital.

— Por acto de 19 de maio corrente, foi nomeado o membro da Junta Comercial do Estado sr.

Alfredo Duprat, para exercer, interinamente, o cargo de presidente da mesma Junta.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Notas de empenho encaminhadas à Secretaria da Fazenda:

N. 86, do Departamento Estadual do Trabalho, na importância de rs. 160\$000, para pagamento de despesas com a aquisição de um relógio de mesa para a Diretoria daquela Departamento — ofício n. 8671.

N. 12, da Junta Commercial de São Paulo, na importância de rs. 1:185\$000, destinada à aquisição de livros para aquella Junta — ofício n. 8674.

N. 37, da Procuradoria de Terras, na importância de rs. 2:450\$000, destinada à aquisição de gêneros alimentícios — ofício n. 8675.

N. 14, do Reformatorio Profissional de Taubaté, na importância de rs. 822\$000, correspondente ao pecúlio dos menores internados, nos meses de Janeiro e Fevereiro últimos — ofício n. 8669.

N. 31, do Reformatorio Modelo, na importância de rs. 365\$00, para pagamento à R. Cauduro e Cia., por fornecimento de gêneros alimentícios, durante o mês de fevereiro último — ofício n. 8673.

N. 39, do Reformatorio Modelo, na importância de rs. 1.000\$000, destinada à aquisição de tijolos necessários à construção de abrigos aos vigilantes de postos daquela reformatorio — ofício n. 8678.

N. 199, dessa Secretaria, na importância de rs. 3:600\$000, para pagamento de reembolsos ao dr. Guilherme Wendel, assistente técnico da Comissão dos Limites São Paulo-Minas Gerais — ofício n. 8609.

N. 111, dessa Secretaria, na importância de rs. 4:115\$000, para pagamento à Schulz e Cia. Ltda., por fornecimento de passadeiras à esta Secretaria — ofício n. 8601.

N. 85, do Departamento Estadual de Trabalho, na importância de rs. 980\$000, para pagamento de despesas com a aquisição de material de expediente — ofício n. 8321.

N. 87, do Departamento Estadual do Trabalho, na importância de rs. 800\$000, para pagamento de despesas com a aquisição de ventais e toalhas destinados à Secção de promptuário e identificação daquela Departamento — ofício n. 8676.

N. 31 e 32, do Departamento de Assistência Social, na importância total de rs. 1:167\$000, para pagamento de despesas com a aquisição de material de expediente — ofício n. 8677.

N. 31, do Abrigo Provisional de Menores, na importância de rs. 14:529\$100, para pagamento à Vicente de Noce, por fornecimento de gêneros alimentícios, em o mês de março último — ofício n. 8608.

N. 322, da Penitenciaria do Estado, na importância de rs. 3:000\$000, destinada ao pagamento de despesas com reparação e conservação do edifício, durante o corrente anno — ofício n. 8599.

N. 323, da Penitenciaria do Estado, na importância de rs. 566\$000 a The São Paulo Tramway, Light And Power Company, Ltda., aviso n. 8.688, requisição n. 832.

De 500\$000 ao dr. Cicero Fajardo, por adiantamento, aviso n. 8.692, requisição n. 895.

De 1:000\$000 a Olyntho Franco da Silveira, por adiantamento, aviso n. 8.693, requisição n. 893.

De 666\$700 a Olyntho Franco da Silveira, por adiantamento, aviso n. 8.694, requisição n. 892.

De 800\$000 a David Pimentel, por adiantamento, aviso n. 8.701, requisição n. 896.

De 71\$000 ao bacharel Pedro Nunes Guzmão, pela Collectoria de Olympia, aviso n. 8.804.

De 176\$000 ao bacharel Francisco Camargo Penteado, pela Collectoria de Catanduva, aviso n. 8.805.

De 640\$000 ao bacharel Cândido de Moraes Leme Junior, aviso n. 8.807.

De 159\$300 ao bacharel Esmar Pimenta, pela Collectoria de Aracatuba, aviso n. 8.811.

De 592\$200 ao bacharel Aristides Salles Filho, pela Collectoria de Mogi das Cruzes, aviso n. 8.813.

De 830\$000 ao bacharel Cândido de Moraes Leme Junior, aviso n. 8.814.</p